

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
REPUBLIÇÃO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 04 R\$ 1,00

<u>Operações de Crédito</u>	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	630.044,82	630.044,82
Interna	630.044,82	630.044,82
Empréstimos	630.044,82	630.044,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	-	-
Total (1)	630.044,82	630.044,82

<u>Apuração do Cumprimento dos Limites</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	1.610.193.667,44	-
Operações Vedadas (II)	-	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	630.044,82	0,04
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	257.630.986,79	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	231.867.888,11	14,40%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária.	112.713.556,72	7,00%

<u>Outras Operações que integram a Dívida Consolidada</u>	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	-	228.578.449,23
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	228.578.449,23
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de Dívidas	-	-

Fonte: Sistema Equiplano

Nota 01: Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição nº 3535 de 30/05/2018 do Jornal Oficial do Município.

Nota 02: Valores sujeitos a alteração.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: DANILO APARECIDO LANDEGRAFI BARBOSA - CRC/PR - 065601/0-0

Controle Interno: MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA